

RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 21, DE 02 DE JUNHO DE 2016

Aprovar a **reestruturação** de cursos do **IFSC**.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, LEI 11.892/2008, o Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, Prof. Luiz Otávio Cabral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo nº 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina, RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no Artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS;

Considerando a reunião do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, ocorrida no dia 28 de abril de 2016, considerando a oferta educativa do IFSC anterior à criação do próprio Colegiado, o Presidente do CEPE, Prof. Luiz Otávio Cabral, resolve a aprovar a reestruturação do seguinte curso do IFSC:

- Curso Técnico em Refrigeração e Climatização (Integrado).

ITEM A SER ALTERADO:

O Câmpus São José solicita a reestruturação do Projeto Pedagógico de Curso – PPC do Curso Técnico em Refrigeração e Climatização em relação ao seguinte ponto:

a) Estágio obrigatório.

Redação atual: “Estágio Curricular Supervisionado: Denomina-se Estágio Curricular o conjunto das atividades de aprendizagem cultural, social e profissional, proporcionadas ao estudante através da participação em situações reais da vida e trabalho em seu meio, realizadas na comunidade em geral ou junto as pessoas de direito público ou privado. Conforme Resolução nº 1, de 21 de janeiro de 2004, do Conselho Nacional de Educação, o Estágio Curricular Supervisionado será realizado nas modalidades:

- Profissional obrigatório – Estágio obrigatório para obtenção do diploma de Técnico ou Tecnólogo.
- Não obrigatório – O estágio poderá ser realizado enquanto o aluno não estiver apto a realizar o estágio obrigatório.

O Estágio Curricular Obrigatório nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, somente poderá ser realizado pelo aluno a partir da conclusão do terceiro ano do curso (sexto semestre) e terá uma carga horária mínima de 400 horas. O Estágio Curricular Não Obrigatório, poderá ser realizado pelos alunos regularmente matriculados nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio a partir de qualquer momento do desenvolvimento do curso. O estágio não obrigatório não tem validade para fins de integralização do currículo. Compete à Coordenadoria de Estágio regulamentar e coordenar, por meio de normas específicas previstas na Organização Didática do Campus de São José do IFSC (BRASIL/MEC/IFSC, 2008), e em acordo com cada Plano de Curso, os procedimentos necessários para a efetivação do estágio curricular, seja ele obrigatório ou não. O estágio

somente terá validade após o aluno oficializar sua matrícula obedecendo às normas estabelecidas e somente poderá ter início após a aprovação da documentação. A matrícula do estágio curricular obrigatório ou não será efetivada pela Coordenadoria de Estágio de acordo com as normas vigentes. O cancelamento de matrícula do curso inclui o cancelamento automático do estágio curricular. A obtenção do diploma somente ocorrerá após a realização do referido estágio e sua correspondente avaliação e aprovação”.

Redação alterada: “Estágio Curricular Supervisionado:

- Denomina-se Estágio Curricular o conjunto das atividades de aprendizagem cultural, social e profissional, proporcionadas ao estudante através da participação em situações reais da vida e trabalho em seu meio, realizadas na comunidade em geral ou junto a pessoas de direito público ou privado.
- Conforme Resolução nº 1, de 21 de janeiro de 2004, do Conselho Nacional de Educação, o Estágio Curricular Supervisionado será realizado nas modalidades:
- **O Estágio Curricular no curso Técnico Integrado de Refrigeração e Climatização terá caráter não obrigatório e poderá ser realizado pelos alunos regularmente matriculados a partir de qualquer momento do desenvolvimento do curso.***
- Compete à Coordenadoria de Estágio regulamentar e coordenar, por meio de normas específicas previstas na Organização Didática do Câmpus de São José do IFSC (BRASIL/MEC/IFSC, 2008), e em acordo com cada Plano de Curso, os procedimentos necessários para a efetivação do estágio não curricular.
- O estágio somente terá validade após o aluno oficializar sua matrícula obedecendo às normas estabelecidas e somente poderá ter início após a aprovação da documentação.
- A matrícula do estágio curricular não obrigatório será efetivada pela Coordenadoria de Estágio de acordo com as normas vigentes.
- O cancelamento de matrícula do curso inclui o cancelamento automático do estágio não curricular”.

JUSTIFICATIVA PARA A ALTERAÇÃO:

O Artigo 104, § 3º, do Regulamento Didático Pedagógico (RDP), Resolução Nº 41 de 20 de Novembro de 2014, informa que o estágio dos Cursos Técnicos Integrados não serão mais obrigatórios, assim caberá ao PPC do curso determinar este tipo de questão. Por esta razão optou-se pela alteração do PPC do referido curso, pois a manutenção do estágio obrigatório faz com que os alunos não obtenham o Diploma de Técnico, e, por consequência, o certificado de conclusão do Ensino Médio, antes de terminarem o estágio. Vale ressaltar que parte dos cursos técnicos integrados ao ensino médio, como é o caso, possuem duração de quatro anos.

Florianópolis, 02 de junho de 2016.

LUIZ OTÁVIO CABRAL
Presidente do CEPE do IFSC